PORTARIA Nº 293, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;

Considerando a multa aplicada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no veículo com código no RENAVAM 1297667201;

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista;

Considerando que o veículo placa RXP1A73/SC, no dia da infração praticada era dirigido pelo *Sr. LUIZ ALVARO RAMOS*;

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao motorista com o ônus inerente;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Determinar que a multa aplicada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT (auto de infração S035872688), seja paga pela Tesouraria do Município.
- **Art. 2°.** Que seja descontado em folha de pagamento do *SR. LUIZ ALVARO RAMOS*, em parcela única no mês de DEZEMBRO/2023.
 - Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOARES TREVISOL Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 04 / 12 / 2003, Edição nº. 4398 conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA

Secretário da Adm. e da Fazenda

